# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2023

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) se justifica em face da necessidade de **aperfeiçoar a Segurança Institucional no controle de acesso em eventos externos realizados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (PJMT),** a fim de prevenir possíveis incidentes, crimes e ameaças, inibindo o porte de armas de fogo, armas brancas, objetos ilícitos e quaisquer instrumentos nocivos à segurança de magistrados servidores e visitantes presentes no local.

**2. PARTES INTERESSADAS / PÚBLICO-ALVO:**

São partes interessadas todos os Magistrados, autoridades, colaboradores, servidores e visitantes no âmbito dos eventos organizados pelo Poder Judiciário de Mato Grosso.

**3.**

**ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**ESTRATÉGICO DO PJMT**

Consoante os macros desafios descritos no Plano de Gestão 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa e a segurança Institucional do Poder Judiciário de Mato Grosso.

A referida **AQUISIÇÃO** que se pretende, visa atender à **Resolução-CNJ N°435 de 28/10/2021**, a qual preceitua no **CAPÍTULO VI** – **DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DOS CONSELHOS E TRIBUNAIS**:

**Art. 14º** Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

I – Controle de acesso e fluxo em suas instalações [...].

**4. DA INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Ao apreciar as soluções, ponderando-se os custos e os preceitos legais implícitos de cada uma delas, ficou constatada que a melhor solução será a aquisição dos **Pórticos Detectores de Metal Portáteis**, haja vista, que os mesmos são os únicos equipamentos remotos existentes no mercado capazes de detectar e alertar ás equipes de segurança frente a uma possível ameaça, diminuindo com isso, os riscos á segurança dos locais.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa Especializada, visando aquisição de **Pórtico Detector de Metal Tipo Portátil**, para fins de utilização em reuniões e eventos situados em ambientes externos ou Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, tendo a finalidade de detectar e inibir a entrada de armas de fogo, armas brancas, explosivos e outros tipos de objetos que possam ser uma ameaça à segurança dos magistrados, servidores, autoridades e o publico em geral.

**6. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2° GRAU** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE (UNIDADE)** |
| **01** | **Pórtico Detector de Metal Tipo Portátil**, com caixa para proteção e transporte do Detector de Metal; Curso de treinamento: Operação do equipamento. | **03** |

**Fonte**: Assessoria Militar de Planejamento em Aquisições da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça.

A estimativa de 03 (três) unidades se faz em razão do número de acessos nos ambientes externos poderem ter até pelo menos 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizada pesquisa de preços com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional e que atendessem aos requisitos estabelecidos, para tanto, levou-se em conta aspectos relativos a economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sustentabilidade e qualidade.

O resultado confirma a possibilidade de pleno atendimento à demanda de contratação identificada para o PJMT, de modo a alcançar os resultados pretendidos.

Para este trabalho, foram adotadas as seguintes fontes:

* Licitações e contratações anteriores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
* Resolução nº 400/2021 – CNJ;
* Contratações e aquisições similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no último ano (2022/2023).

A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado de **Pórtico Detector de Metal Tipo Portátil** é amplo e diversificado.

Existe toda uma gama de empresas e objetos passíveis de contratação por parte da Administração, conforme pesquisa efetuada, não se percebe grande potencial de frustrar a presente licitação, uma vez que vários fornecedores têm capacidade de atendimento às suas previsões.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da solução é de **R$ 262.216,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais).**

**9. DO NÃO PARCELAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP visando justificar o parcelamento ou não da contratação promoveu a devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento ou não, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, “b” do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017).

Para a presente aquisição ficou evidenciado que **não é viável o parcelamento do objeto,** diante disso **recomendo que a licitação seja em Lote Único**, portanto, logo, na contratação em questão se verifica uma maior viabilidade econômica de escala e redução de custos se a compra do item for do mesmo fornecedor, apresentando vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 40, § 3º, I e II da 14.133/2021.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição dos Detectores de Metal Portátil pretende-se atingir os seguintes benefícios:

* Aprimorar o controle de acesso;
* Aumentar segurança em eventos externos;
* Prevenção de possíveis atentados durante eventos organizados pelo PJMT;
* Inibir o porte de armas de fogo, armas brancas, objetos ilícitos e quaisquer instrumentos nocivos à segurança de servidores, magistrados e visitantes presentes nos locais de eventos.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os materiais especificados quando tiverem o seu ciclo de vida útil finalizado serão descartados de maneira correta e sustentável pelo setor competente do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme orientado pelo Núcleo de Sustentabilidade do TJMT, através do Oficio 05/2023-NSA, enviado pelo CIA n° 0027273-68.2023.8.11.0000, andamento n° 07.

**12. DA MODALIDADE SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO**

**Quanto à escolha da modalidade,** tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, diante disso sugerimos a Administração utilizar o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME n° 73, de 2022.

**13. RISCOS DA AQUISIÇÃO**

Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades.

Os riscos analisados na presente aquisição estão descritos no mapa de riscos em **anexo.**

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base no exposto acima, a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

## JANE DE SOUSA

MELO:1235

Assinado de forma digital por JANE DE SOUSA

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2023.

MELO:12350

Dados: 2023.07.17

0 19:35:23 -04'00'

**Jane** de Sousa Melo **- CEL PM Coordenadora Militar do Tribunal de Justiça** Matrícula TJMT n° 12.350

CPF: 694.320.661-34

JOAO KLEBER PADILHA DA SILVA:39013

### Elaborado por:

Assinado de forma digital por JOAO KLEBER PADILHA DA SILVA:39013 Dados: 2023.07.17

11:39:39 -04'00'

João **Kleber** Padilha da Silva **– Sd PM**

### Assessoria Militar de Planejamento em Aquisições

Matrícula TJMT nº 39.013 CPF: 021.669.991-66